



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1254

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
FUNDEPI	Pág: 10
Prudenprev	Pág: 11
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 12
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 13
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 17
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 18
Vigilância Sanitária	Pág: 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Modificação do edital do pregão



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PP Nº 02/23

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso dos Gabinetes dos Vereadores e da Secretaria/Administração da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP.

O item 13.1. do Edital, passa a ter a seguinte redação:

“13.1. Os materiais de cada lote deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias da data da emissão da nota de empenho ao licitante vencedor de cada lote, e serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias para verificação da conformidade com o exigido no Edital.”

No texto do Anexo VII – Modelo de Procuração, onde se lê:

“Anexo – I Termo de Referência”,

leia-se:

“ Anexo III – Modelo de Proposta de Preços/Especificações dos Produtos/Serviços”.

No texto do Modelo de Substabelecimento de Procuração, onde se lê:

“Anexo – I Termo de Referência”,

Leia-se:

“ Anexo III – Modelo de Proposta de Preços/Especificações dos Produtos/Serviços”.

Presidente Prudente, em 13 de Fevereiro de 2023.

TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior

Sacs.-



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 279/2022

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, Pregão Eletrônico 279/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS - ME (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (Rua Joao Vogelsanger nº 200, Santo Antônio, Joinville /SC). ATOS TACADISTA LTDA (Rua Ana Batista Da Cruz nº 35 Belo Vale, Santa Luzia/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de fevereiro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 320/2022

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, Pregão Eletrônico 320/2022, figurando como licitante adjudicatária P A P AR CONDICIONADO LTDA (Avenida Primeira Avenida nº 26 Parque Residencial Laranjeiras Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de fevereiro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 279/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 279/2022 - aquisição de materiais hidráulicos, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS - ME (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (Rua Joao Vogelsanger nº 200, Santo Antônio, Joinville/SC). ATOS TACADISTA LTDA (Rua Ana Batista Da Cruz nº 35 Belo Vale, Santa Luzia/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de fevereiro de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 320/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 320/2022 - aquisição de condicionadores de ar, figurando como licitante adjudicatária P A P AR CONDICIONADO LTDA (Avenida Primeira Avenida nº 26 Parque Residencial Laranjeiras Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de fevereiro de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Outros atos

ATA PE 262-2022 – aquisição de materiais pedagógicos para as unidades escolares
P Z CASTELLO LTDA
DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS ESCRITÓRIO EIRELI
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 262-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 16 de outubro de 2022, ano VI – Edição 1234, **Processo Administrativo nº 28.380/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **P Z CASTELLO LTDA**. CNPJ 32.563.695/0001-06 – RUA PIAUÍ, 65, VILA MOIMAZ, BIRIGUI SP – item 45 – régua de madeira 60cm – 600un – 5,60; item 60 – bloco para flip chart – 170bl – 33,90; item 69 – lantejoulas – 350pc – 2,30; item 70 – lantejoulas – 350pc – 2,30; item 71 – lantejoulas – 350pc – 2,30; item 72 – lantejoulas – 350pc – 2,30; item 81 – caneta hidrocor – 96jp – 5,18; item 82 – lápis de escrever – 320un – 0,82; item 86 – papel contact – 170mt – 3,50; item 90 – cola adesiva – 160tb – 6,93; item 91 – elástico – 30rl – 1,40; item 102 – fitilho – 70un – 2,17; item 103 – fitilho – 70un – 2,19; item 104 – fitilho – 70un – 1,93; item 110 – tesoura – 96un – 15,16; item 120 – envelope plástico – 500un – 0,22; item 131 – clips – 30cx 10,00; item 133 – pasta sanfonada – 116un – 18,96; item 135 – fitilho – 70rl – 1,88; item 137 – pincel para quadro – 32un – 3,00; item 172 – caneta – 30.400un – 0,55; item caneta – 30.250un – 0,55; item 177 – cola relevo – 96un – 8,99; item 180 – relógio de parede – 10un – 23,50; item 196 – fita adesiva – 96un – 12,15; item 200 – transferidor – 150un – 2,15; item 204 – borracha – 14.320un – 0,25; **DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS ESCRITÓRIO EIRELI** CNPJ 34.886.460/0001-80 – RUA ALVARO COELHO, 135, CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO SP – item 02 – lápis de cor – 16.510cx – 3,23; item 03 – papel camurça – 1570fl – 0,95; item 04 – papel crepom vermelho – 160fl – 0,83; item 05 – papel camurça vermelho – 880fl – 1,19; item 06 – papel camurça – 1560fl – 01,00; item 07 – camurça marrom – 1530fl – 01,00; item 09 – extrator de grampo – 90un – 0,95; item 12 – papel cartão rosa – 1400fl – 1,15; item 13 – papel cartão vermelho – 1560,00fl – 1,15; item 14 – pasta suspensa p arquivo – 2020un – 1,80; item 15 – papel laminado – 1740fl – 1,12; item 16 – cola silicone – 700un – 3,60; item 17 – cartolina laminada dourada – 1150fl – 1,40; item 18 – cartolina laminada – 1140fl – 1,28; item 19 – cartolina cor azul – 7000fl – 0,72; item 20 – cartolina cor de rosa – 5999fl – 0,72; item 21 – tinta para carimbo – tubo – 70un – 2,12; item 23 – papel camurça amarelo – 1630fl – 0,95; item 24 – papel camurça azul – 1590fl – 0,97; item 25 – papel camurça – 1750fl – 0,97; item 26 – papel camurça laranja – 1570fl – 0,94; item 27 – papel camurça preto – 1590fl – 0,97; item 31 – papel cartão marrom 1400fl – 1,05; item papel cartão preto – 1560fl – 1,05; item 33 – papel cartão verde – 1560fl – 1,05; item 34 – papel crepom branco – 70fl – 1,09; item 35 – papel de seda amarelo – 6280fl – 0,22; item 36 – papel de seda azul – 5750fl – 0,22; item 37 – papel seda branco – 5790fl – 0,19; item papel seda vermelho – 6380fl – 0,22; item 39 – papel dobradura amarelo – 6200fl – 0,41; item 40 – papel dobradura azul – 6250fl – 0,41; item 41 – papel dobradura rosa – 6250fl – 0,41; item 42 – papel dobradura verde – 6240fl – 0,41; item 43 – papel dobradura vermelho – 6230fl – 0,41; item 46 – tinta para carimbo – 70un – 2,15; item 48 – lápis preto – 220cx – 32,90; item 49 – pasta polionda – 700un – 3,80; item 50 – perfurador de papel – 37un – 10,00; item 51 – papel camurça – 1750fl 0,95 ; item 38 – papel de seda – 6380 – 0,22; item 39 – papel dobradura amarelo – 6200fl – 0,41; item 40 – papel dobradura – 6250fl – 0,41; item 41 – papel dobradura – 6250fl – 0,41; item 42 – papel dobradura – 6240fl – 0,41; item 43 – papel dobradura – 6230fl – 0,41; item 46 – tinta para carimbo – 70un – 2,15; item 48 – lápis preto – 220cx – 32,90; item 49 – pasta polionda 6cm – 700un – 3,80; item 50 – perfurador de papel – 37un – 10,00; item 51 – papel camurça – 1750fl 0,95; item 54 – papel cartão branco – 1400fl – 1,10; item 55 – apagador – 200un – 2,70; item 56 – papel dobradura – 619un – 0,41; item 57 – papel dobradura – 6160un – 0,41; item 58 – papel dobradura – 6140un – 0,41; item 59 – compasso escolar – 150un – 4,99; item 61 – cola quente bastão fino – 2730un – 0,56; item 62 – cola quente – 2314un – 1,19; item 63 – perfurador de papel – 40un – 23,50; item 64 – tinta guache – 1530un – 3,56; item 65 – tinta guache – 1530un – 3,56; item 66 – tinta guache – 1530un – 3,56; item 67 – tinta guache – 1530un – 3,56; item 68 – tinta guache – 1530un – 3,56; item 74 – cartolina laminada cor vermelha – 1160un – 1,40; item 75 – cartolina laminada cor azul – 1100un – 1,40; item 78 – pasta catalogo – 520un – 14,90; item 80 – grampeador profissional – 70un – 55,00; item 84 – régua plástica transparente 30cm – 15.250un – 0,73; item 88 – papel de seda – 6440un – 0,24; item 89 – papel de seda – 6280fl – 0,24; item 92 – revolver para aplicação de cola quente – 350un – 16,40; item 93 – papel color set verde – 1310un – 0,80; item 94 – papel color set – 1400un – 0,80; item 95 – papel color set – 1400un – 0,80; item 96 – papel color set – 1370un – 0,80; item 97 – papel color set – 1400un – 0,80; item 98 – papel color set – 1100un – 0,80; item 100 – fita adesiva – 10796un – 3,08; item 101 – revolver – 270un – 11,24; item 106 – tesoura – 32un – 6,00; item 107 – caneta retro projetor – 60un – 1,50; item 108 – caneta retro – 40un – 1,50; item 109 – papel laminado amarelo – 1740un – 1,13; item 112 – tecido TNT – 40rl – 59,50; item 114 – tecido tnt – 30rl – 59,50; item 1115 – tecido TNT – 30rl – 59,50; item 116 – tecido TNT – 70rl – 59,50; item 117 – tecido TNT – 60rl – 59,50; item 118 – tecido tnt – 70rl – 59,50; item 119 – tecido TNT – 30rl – 59,50; item 121 – grampeador grande reforçado – 37un – 9,74; item 122 – papel de seda – 6430fl – 0,24; item 123 – papel de seda – 6340fl – 0,24; item 124 – pasta plástica – 800un – 1,94; item 125 – pincel artístico – 16520un – 1,19; item 126 – pincel artístico – 16250 – 1,30; item 127 – pincel artístico – 16520un – 1,42; item 128 – pincel artístico – 16500un – 1,37; item 130 – rolo TNT – 30rl – 59,50; item 141 – folha imantada – 320un – 6,00; item 144 – bloco A3 – 7280un – 11,00; item 146 – giz de cera – 5910cx – 10,82; item 147 – perfurador de papel – 100un – 19,26; item 148 – caixa para arquivo 1680un – 2,50; item 149 – pilha pequena alcalina AA – 160pc – 3,80; item 150 – pilha palito – 160pc



– 3,55; item 152 – caneta hidrocolor – 7340un – 3,90; item 156 – tesoura para costura – 660un – 5,20; item 157 – tinta guache – 18614un – 2,40; item 161 – tecido TNT – 30un – 59,50; item 164 – eva branco – 120un – 1,95; item 165 – eva preto – 160un – 1,95; item 166 – eva verde – 200un – 1,95; item 167 – eva vermelho – 270un – 1,95; item 170 – caderno de caligrafia – 2960un – 5,77; item 171 – caderno de cartografia – 13500un – 8,90; item 174 – caneta marca texto – 840un – 0,70; item 178 – TNT rolo – 30un – 59,50; item 181 – velcro com adesivo – 138cx – 41,25; item 188 – envelope A4 – 80cx – 70,49; item 199 – apagador quadro negro – 500un – 2,93; item 201 – pasta arquivo – 700un – 12,80; item 202 – papel embrulho – 70un – 71,68; item 203 – calculadora 8 dígitos – 150un – 4,50; item 205 – caneta permanente azul – 500un – 1,55; item 206 – caderno brochura 96 folhas – 600un – 5,48; SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ 09.943.233/0001-00 – AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255, JARDIM MONTE CARLO, ANDARAÍ PR – item 77 – giz escolar colorido – 370cx – 2,93; item 99 – fita adesiva – 3380rl – 4,94; item 113 – tecido TNT – 40rl – 59,52; item 138 – pincel para quadro melaninico azul – 32un – 1,67; item 139 – pincel para quadro – 32un – 1,67; item 142 – cola glitter – 15760un – 7,07; item 145 – giz escolar branco – 2110cx – 2,24; item 154 – cola escolar – 1930un – 9,66; item 158 – massa de modelar – 160 un – 2,42; item 160 – estilete – 370un – 1,51; item 179 – pincel para quadro – 32un – 1,67; item 182 – cola bastão – 190un – 2,27; MICAEL ARAUJO VENDRAMIN CNPJ 17.652.513/0001-80 – item 111 – papel sulfite – 64RE – 13,20; item 132 – papel sulfite A3 – 32rs – 15,95, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 262/2022, processo administrativo 28.380/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital,



executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entregue objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.



Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 262/2022 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 262/2022.

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDEPI

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" – FUNDEPI
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção no prédio da Fundação Inova Prudente para adequação ao projeto de combate a incêndio e possibilitar a renovação do AVCB.
ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 02/03/2023; ABERTURA: às 14:30h do dia 02/03/2023;
INFORMAÇÕES: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente;
TELEFONE: 18 3909-9110/18 9715-9710; E-MAIL: compras@inovaprudente.com.br
Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.
DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI - Diretor Presidente



Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Recursos

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO DA DECISÃO DE RECUSO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A **PRUDENPREV** – Sistema de Previdência Municipal COMUNICA o provimento do recurso impetrado pela empresa Valquíria Gomes Belão Zaina, CNPJ nº: 47.287.414/0001-07, contra a decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório nº 9.691/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses em 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado modelos split e piso-teto instalados na sede administrativa da Prudenprev, com visitas preventivas mensais e visitas corretivas quando solicitado, incluindo ainda o fornecimento de peças, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e anexos. DESIGNA nova data para continuidade dos demais atos do certame, procedendo a abertura dos envelopes de habilitação.

ABERTURA: às 14h30min do dia 02.03.2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO: sede administrativa da Prudenprev, localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente –SP

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.

Walner Silvestre
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.980/2023

Exonera, a pedido, Cozinheira.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.684, de 8 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 9 de fevereiro de 2023, a Senhora **LUCIANA DA SILVA CORREIA** do cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 27/2023

*Dispões sobre atualização dos setores de
atuação dos Supervisores de Ensino.*

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização e definição dos setores/escolas a serem atendidos,

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar e definir os setores de atuação dos Supervisores de Ensino Municipal:

Setor I – Alexandre Tadeu Martins Videira, Cadastro: 15961-1

1. E.M. “Rotariano Antônio Zacarias”
2. E.M. “Conceição Barbosa Tamaoki Horio”
3. E.M. “Deputado Carlos Castilho Cabral”
4. E.M. “Profª. Juraci Meneses Peralta”
5. E.M. “Profª. Maria do Socorro de Brito Almeida”

Setor II - Cláudia Cristina Garcia Piffer, Cadastro: 22379-4:

1. E.M. “Aparecida Alves”
2. E.M. “Dr. Aziz Felipe”
3. E.M. “Dr. Carlo Ceriani”
4. E.M. “Educadora Eunice Menezes de Oliveira”
5. E.M. “Irmã Nazarena Zamith”
6. Escola Sapato Trocado
7. “Soneca” Instituto de Educação
8. Vivarte Recreação Infantil

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Setor III – Edimar Aparecido da Silva, Cadastro: 27587-5:

1. E.M. “Pioneiro Alberto Bernardes Sotello”
2. E.M. “Giseli Dalefi”
3. E. M. “Ivo Garrido”
4. E.M. “Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues”
5. E.M. “Profª. Rosy Odetty Roriz Brandão”

Setor IV – Elisa Magalhães Celos, Cadastro: 27622-7:

1. E.M. “Profª. Carmen Pereira Delfim”
2. E.M. “Profª. Francisca de Almeida Góes Brandão”
3. E.M. “Dr. Pedro Furquim”
4. E.M. “Rui Carlos Vieira Berbert”
5. E.M. “Cel. José Soares Marcondes”

Setor V – Evandro Massaroti Munhoz, Cadastro 28278-2:

1. E.M. “Antônio Moreira Lima”
2. E.M. “Catarina Martins Artero”
3. E.M. “Domingos Ferreira de Medeiros”
4. E.M. “Dr. João Franco de Godoy”
5. E.M. “Profª. Vilma Alvarez Gonçalves”

Setor VI – Frederico Gustavo dos Santos da S. Moreira, Cadastro: 27596-4

1. Creche “Anita Ferreira Braga de Oliveira”
2. Creche “Mei-Mei”
3. Creche “Walter Figueiredo”
4. E.M. “Edna Camelós Barbosa”
5. E.M. “Eluiza de Rezende Rodrigues”
6. E.M. “Vereador Ivan Júnior de Lima Barboza”
7. E.M. “Profª. Jovita Terin”
8. E.M. “Profª. Nair Musegante Lebrão”

Setor VII – Lane Gouvea de Oliveira Pimenta – Cadastro: 24213-6:

1. E.M. “Profª. Alayde Tortorella de Faria Motta”
2. E.M. “Padre Emílio Becker”
3. E.M. “João Sebastião Lisboa”
4. E.M. “José Carlos João”
5. E.M. “Maria Isabel Barbosa Negrão”



Setor VIII - Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral - Cadastro: 17027-5:

1. E.M. "Carlos Alberto Arruda Campos" e E.M. "Carlos Braga"
2. E.M. "Profº. Ocyr Azevedo"
3. E.M. "Profº. Odette Duarte da Costa"
4. E.M. "Rosana Negrão de Freitas dos Santos"
5. E.M. "Pioneiro Ettore Marangoni"

Setor IX - Ronaldo Bernabé, Cadastro: 24995-5

1. E.M. de Artes "Profª. Jupyra Cunha Marcondes"
2. E.M. "Benedita de Pádua Martins"
3. E.M. "Carla Simone da Silva Alves"
4. E.M. "Profª. Eliane Tadiotto de Araujo"
5. E.M. "Érika Portella Rodrigues"
6. E.M. "Vereador Júlio Braga Filho"
7. E.M. "Karina Athia Krasucki"
8. E.M. "Maria Regina Dal Pogetto Ribeiro"

Setor X - Sueli da Silva Fioramonte, Cadastro: 22.634-3:

1. E.M. "Profª. Ederle Marangoni Dias"
2. E.M. "Maria Haddad Haidamus"
3. E.M. "Profº. Krisan Martin"
4. E.M. "Sylvia Marlene Pereira Faustino"
5. E.M. "Vania Maria Valentim Aquoti"
6. E.M. "Mário Peretti"
7. Poney Azul
8. Colégio Montessori

Setor XI - Telma Lúcia de Oliveira Daguano Lima, Cadastro 16025-3:

1. E.M. "Clotilde Veiga de Barros"
2. E.M. "Profª. Dirce Mascarenhas"
3. E.M. "Profº. Ditão"
4. E.M. "Profº. João Bohac"
5. E.M. "Profª. Maria Edite Tenório Perrone"
6. E.M. "Profª. Vilma Gianotti Martinez"
7. E.M. "Vovó Silvéria"
8. Passo a Passo Baby Colégio

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Art. 2º. Encontra-se afastada do cargo a Supervisora de Ensino, Sueli da Silva Fioramonte.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	728.476,92
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	112.921,51
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	278.628,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	39.100,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	65.145,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/02/2023	18.760,49

Presidente Prudente, 13 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

ARIADNE CARLA DE ALMEIDA MARTINS CORTES REAL

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 452 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1813.14.1

Auto N.º: 1.072

Valor: 100,00UFM

-----tablet-----

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Dt. Notif.: 01/02/2023

JORGE RAMOS

RUA NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref.Cadastral: 26.4.2.206.64.1

Auto N.º: 1.071/2.023

Valor da Multa: 330,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 12/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **13 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.387 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.373 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIA REGINA VIEIRA DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 1.361 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.817.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO BERNARDES DA SILVA

RUA PAULO CACCIATORI, 66 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1417.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEBORA E SILVA NASCIMENTO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 167 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA IVONETE MORAES FONSECA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR TOMIASI

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 147 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORESTES SANCHES BAZAN

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 137 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI ANTONIA BUENO

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 94 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1616.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULA DE SOUZA DAMASCENO

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAIRA REGINA SILVA RODRIGUES DE SOUSA

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 184 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO BOSSOLANI SOBRINHO

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 194 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 171 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR JOSE CORTE

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 111 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.332.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLAUCIANE NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 81 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE EDUARDO MOREIRA DELFIM

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 71 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.352.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE EDUARDO MOREIRA DELFIM

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 51 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.372.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PROTEGE URBANISMO LTDA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 41 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

A.M. DOS SANTOS YOKOHAMA ME

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 94 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 110 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA MARA CARNELOS

RUA WILSON CALZA, 426 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.148.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA SILVIA CAMACHO

RUA WILSON CALZA, 437 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1812.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA JULIA DOMINGOS

RUA WILSON CALZA, 425 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1812.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DOLCE

RUA WILSON CALZA, 539 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1814.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

RUA GUILHERME TROMBINI, 133 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1012.65.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOFAS, MADEIRAS E OUTROS OBJETOS DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

DANIELE APARECIDA XAVIER CARVALHO

RUA CLAUDEMIR RODRIGUES, 289 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.604.406.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO DE SOUZA TEIXEIRA

RUA MIRIAM GONZAGA DA SANTA CRUZ, 163 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1710.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANE MARGARETE BARBOSA FREIRE DE ALMEIDA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 665 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.40.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA COM TERRA POIS ESTÁ INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE-362 PRAZO 15 DIAS

MARIANA PINTO QUISSI

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 263 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.807.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO-(GALHOS)

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO GOMES TAVARES

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.096 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1711.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSA DA COSTA PASCOTTO

RUA SÃO SEBASTIÃO, 518 - VILA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 26.4.5.1912.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO

MARIA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA

RUA JOÃO FREGONESI, 411 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1011.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DENISE ISPER

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.646 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.928.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DENISE ISPER

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.658 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.943.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



APARECIDA MARLENE DALAQUA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 65 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.16.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE PEREIRA DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 250 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 222 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO ANEAS

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 240 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS CATELLAN

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 111 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS CARDOSO

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 381 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUAN PORTAZIO COCA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 124 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAURENI CRISTINA RIBEIRO

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 83 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA DE OLIVEIRA BERTAZZOLLI

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 110 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEUBER LINCON DA SILVA AGOSTINI

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 309 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1912.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA REGINA FEIGO

RUA NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 60 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.206.109.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providencias com relacao ao fechamento do imovel que esta sendo usado como deposito de lixo e por

CONSTRUTORA DHARMA LTDA

AVENIDA HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 52 AREA DE SERVIDAO - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1712.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Fevereiro de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 4017/2022-APP Data de Protocolo: 25/11/2022 CEVS: 354140616-561-004097-0-7 Data de Validade: Razão Social: YGOR ALBERTI DELICIO 47039848813 CNPJ/CPF: 47.810.287/0001-89 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1599 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: YGOR ALBERTI DELICIO CPF: 47039848813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de a empresa não estar mais funcionando no local indicado. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0218/2023-SPP Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 354140616-477-000489-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0094-77 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 17 loja 101 Jardim das Rosas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS CPF: 93639198891 Resp. Técnico: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS MAIOLI FIDELIS CPF: 38243409840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70270 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE JESUS PAOLOZZI CPF: 26837154800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31299 UF:SP

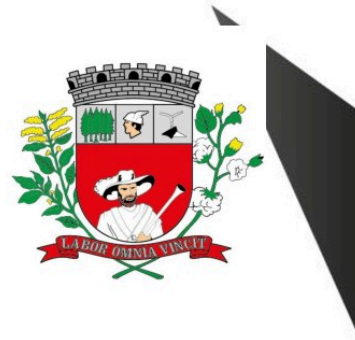
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3984/2022-APP Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 354140616-472-002140-1-9 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: FERNANDA OLIVEIRA COSTA 22651400823 CNPJ/CPF: 33.245.755/0001-05 Endereço: Rua HUMBERTO ORBOLATO, 29 Jardim Cambuci Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-078 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA OLIVEIRA COSTA CPF: 22651400823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

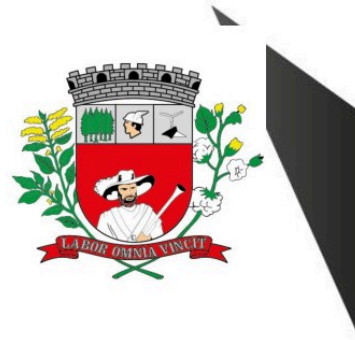
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4181/2022-SPP Data de Protocolo: 20/12/2022 CEVS: 354140616-464-000023-1-3 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: L S PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.931.880/0001-21 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 380 380-SUPERIOR VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: SINVAL VIANA CPF: 01776205871 Resp. Técnico: RODRIGO ROTTA CPF: 12099386854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60149 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0190/2023-SPP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-863-000123-1-9 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: NEIW OLIVEIRA IAMADA CNPJ/CPF: 82553360797 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 236 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.026 UF:SP

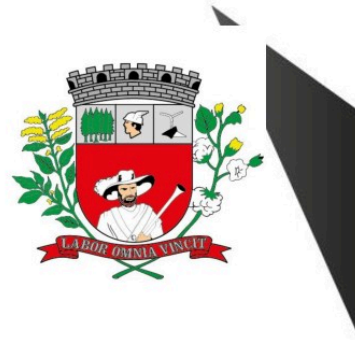
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0102/2023-SPP Data de Protocolo: 23/01/2023 CEVS: 354140616-863-003155-1-6 Data de Validade: 07/02/2024 Razão Social: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CLINICA MEDICA CNPJ/CPF: 25.092.745/0001-59 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CPF: 33857625880 Resp. Técnico: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CPF: 33857625880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173772 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0162/2023-SPP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-863-003152-1-4 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: LGC – MEDICINA INTENSIVA LTDA. CNPJ/CPF: 10.358.886/0001-01 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 02 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 Resp. Técnico: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110420 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO FANTINATO MENEGON CPF: 24890418865 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94134 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

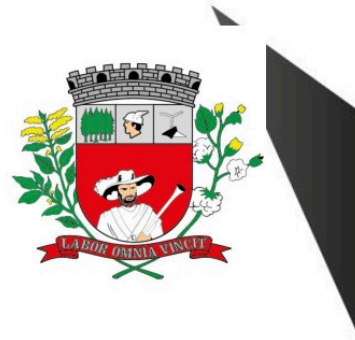
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3626/2022-APP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-561-004082-1-2 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: AVASSALADOR LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 48.034.347/0001-81 Endereço: Rua ELPÍDIO ZAGO, 271 Residencial Maré Mansa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE FERREIRA PORTO CPF: 09754919895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4229/2022-SPP Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 CEVS: 354140616-863-002292-1-0 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI CNPJ/CPF: 21522625810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 Resp. Técnico: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.571 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

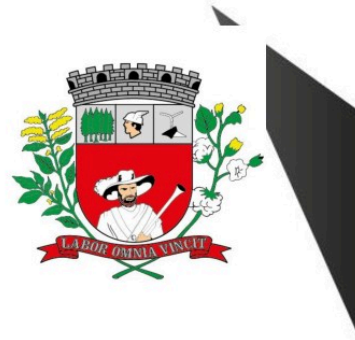
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4229/2022-SPP Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 CEVS: 354140616-863-001003-1-5 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI CNPJ/CPF: 21522625810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 Resp. Técnico: ANA PAULA CHEDID CAVALCANTI ZORZETTO CPF: 21522625810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.571 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4230/2022-SPP Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 354140616-863-002290-1-6 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI CNPJ/CPF: 92633170897 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2441 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI CPF: 92633170897 Resp. Técnico: ROBERTO BITTENCOURT CAVALCANTI CPF: 92633170897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.978 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

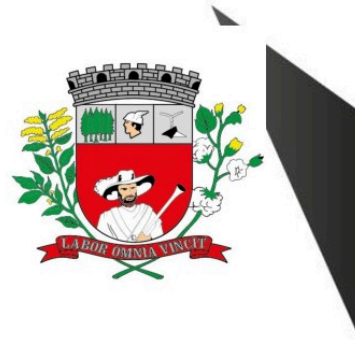
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0210/2023-SPP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 04/11/2023 Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: KARIN SPONTON PELEGRINO CPF: 35733005882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65207 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA FELICE GANDOLFI CPF: 30703873814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.803 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA PEREIRA DA SILVA MENDES CPF: 42172734870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111614 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0066/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA FERNANDES FARIA FIDELIS CPF: 30488773806 Resp. Técnico: LUCIANA FERNANDES FARIA FIDELIS CPF: 30488773806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74011 UF:SP

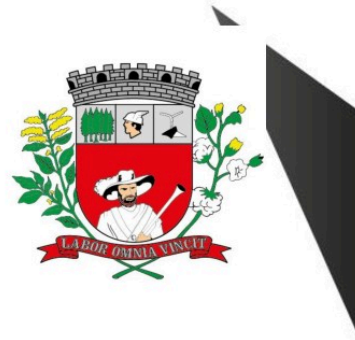
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0067/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA FERNANDES FARIA FIDELIS CPF: 30488773806 Resp. Técnico: FRANCISCO FRANCO TASSI CPF: 12095468848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78510 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA FERNANDES FARIA FIDELIS CPF: 30488773806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74011 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3985/2022-SPP Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 354140616-960-001946-1-1 Data de Validade: 10/02/2024 Razão Social: VANESSA APARECIDA SANCHES TOMBA 38127759805 CNPJ/CPF: 44.724.705/0001-27 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 andar superior; slj 17 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA APARECIDA SANCHES TOMBA CPF: 38127759805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

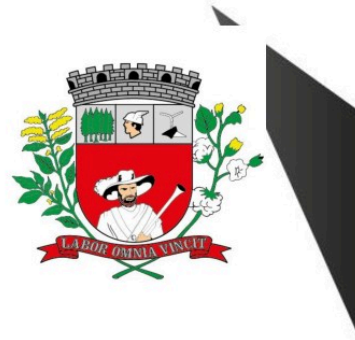
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0234/2023-APP Data de Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 354140616-562-000091-1-3 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: JOÃO LUCAS DOS ANJOS MELLO 22621240860 CNPJ/CPF: 13.263.932/0001-79 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1776 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO LUCAS DOS ANJOS MELLO CPF: 22621240860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0068/2023-APP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-562-000125-1-3 Data de Validade: 07/02/2024 Razão Social: CITRINO ALMEIDA PIZZARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 16.789.746/0001-66 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2537 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE VALÉRIO DE ALMEIDA CPF: 05558996838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

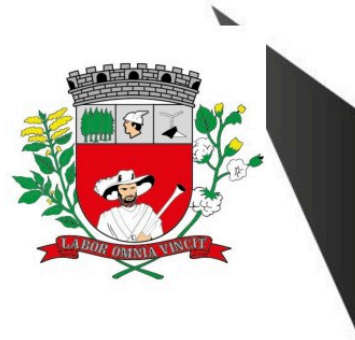
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0157/2023-SPP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-472-001810-1-3 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: CYNTHIA R.R. MRNDES PEIXARIA EIRELI CNPJ/CPF: 32.196.377/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1590 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES CPF: 21744450854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4281/2022-APP Data de Protocolo: 20/12/2022 CEVS: 354140616-561-001412-1-6 Data de Validade: 07/02/2024 Razão Social: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL - ME CNPJ/CPF: 14.237.900/0001-61 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 471 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL CPF: 21488888892 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: terça-feira, 14 de
fevereiro de 2023
08:07:39

